

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1DOC nº. 9011/2023

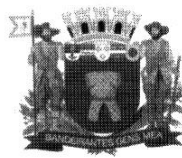
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 04 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento contratual, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF/MF nº 17.469.888-4 e do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº 5.268.732-6, CPF 372.474.508-78, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio, que regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela introduzidas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e nos termos do determinado no Processo 1DOC nº 9.011/2023, com o objetivo de proceder ao aditamento do Convênio nº 04/21, para o repasse de recurso federal oriundo do novo piso da enfermagem, determinado na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Versa como objeto deste Termo Aditivo, a repactuação do plano de trabalho financeiro do Convênio 004/2021, para a inclusão de recursos financeiros às entidades que atendam no mínimo 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por força e obrigatoriedade da implementação do piso nacional aos enfermeiros e técnicos de enfermagem.

1.1 A adequação do Plano de Trabalho do Convênio 004/2021 decorrente de despesas trabalhistas para o novo piso salarial para Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Parteiras,



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Convênio nº 4/21 - fls. 2

estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

1.2 O novo piso para enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 passa a ser de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Técnicos de Enfermagem 70% (setenta por cento) e, para Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. Inclui-se como responsabilidade da Conveniada, a correta aplicação e prestação de contas do recurso repassado, para a sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Com observância na Cláusula Primeira, por conta tem o presente termo aditivo haverá a necessidade de inclusão de recursos conforme segue:

3.1.1 O recurso financeiro, de fonte Federal, que serão destinados para o repasse da assistência a que se trata a cláusula 1.1, em cumprimento ao novo piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, constam dispostos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre o repasse da União para o exercício de 2023.

3.1.2 Para o exercício de 2023, os repasses serão realizados conforme a disponibilidade do recurso federal, conforme versa a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023;

3.1.3 Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

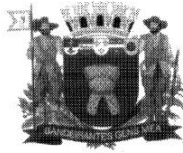
3.2.3.1 Para o exercício de 2023, as despesas dar-se-ão no valor de R\$ 153.515,72 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), o valor total deste recurso representa o percentual de acréscimo de 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais.) e, o repasse à **CONTRATADA** passa a vigor em 2023 no valor global de R\$ 6.864.396,47 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Nota de Reserva nº 15855

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do Convênio 04/2021 tendo sua assinatura como data inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS

5. Passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo os seguintes anexos:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Convênio nº 4/21 - fls. 3

- 2.1** - Anexo - Termo Técnico e demonstrando a finalidade do recurso para a execução do objeto;
- 2.2.1** - Anexo 2.6: Plano de Trabalho - Detalhamento
- 2.3.2** - Anexo 5.6: Plano de Trabalho - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Altera o anexo do 5 Termo Aditivo:
- 2.3.6** - Anexo 6.6: Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso 2023;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1.** Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 21 de setembro de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA

Secretário de Saúde

JOSÉ CARLOS PETRECA

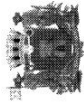
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO (ANEXO COMPLEMENTAR)**

**ANEXO
2/6**

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

A adequação do Plano de Trabalho do Convênio 004/2021, com inclusão de recurso federal, proporcional ao período de maio a agosto/2023, para utilização exclusiva nas despesas trabalhistas, com o novo piso salarial vigente, aos Auxiliares, Técnicos de Enfermagens e Parteiras, estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, de..... de 2.023.


JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 – ESPECIFICAÇÃO – Prestação Serviço / Custeio	%	3.2 – CONCEDENTE/ PMMC	3.3 – ENTIDADE / CONTRAPARTIDA	3.4 – SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO
Despesas com RH Assistencial e Apoio	31,57%	706.132,71		706.132,71
Despesas com Equipe Médica e Especializados	48,95%	1.094.975,00		1.094.975,00
Despesas com Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT (laboratório, radiologia, ultrassonografia e tomografia computadorizada), serviços meios e serviços de transporte (ambulância)	7,08%	158.337,51		158.337,51
Despesas com Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	8,24%	184.248,05		184.248,05
Despesas com Insumos (Locação de Equipamentos, Gases Medicinais, Incineração de lixos hospitalares, Esterilização de Equipamentos e outros)	2,91%	65.208,95		65.208,95
Energia Elétrica	1,25%	28.058,03		28.058,03
Custeio anterior	100,00%	2.236.960,25		2.236.960,25
Termo Aditivo - Novo piso da Enfermagem – Maio à Agosto 2023	6,86%	153.515,72		153.515,72
TOTAL	100,00%	2.390.475,97		2.390.475,97

4 – AUTENTICACÃO

MOGIDAS CRUZES, de agosto de 2.023.



JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2 – PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA

MÊS	VALOR (R\$)	MÊS	VALOR (R\$)
AGOSTO/2023	223.696,03		
SETEMBRO/2023	2.236.960,25		
*SETEMBRO/2023	153.515,72		
OUTUBRO/2023	2.311.525,59		
NOVEMBRO/2023	1.938.698,88		
3.1 – TOTAL DO CRONOGRAMA			R\$ 6.864.396,47

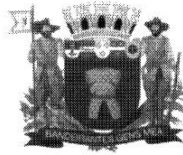
OBS: Repasse do mês de agosto/2023 referente a 03 (três) dias, no repasse do mês de setembro de 2023 haverá a complementação do recurso deste Termo Aditivo, contendo o novo piso da enfermagem *, período de maio R\$ 38.378,93, junho R\$ 38.378,93, julho R\$ 38.378,93 e agosto de 2023 R\$ 38.378,93, totalizando o valor de R\$ 153.515,72, Portaria MS nº 1135/2023; repasse do mês de outubro refere-se a 31 (trinta e um) dias e, o repasse no mês de novembro de 2023 refere-se a 26(vinte e seis) dias.

4 – AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, ... de setembro de 2.023.



**JOSÉ CARLOS PETRECA
PROVEDOR**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Mogi das Cruzes

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 04/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

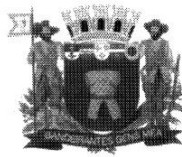
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio nº 04/2021 - Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Nome: Juliane Machado Borges

Cargo: Chefe de Divisão - CGHUE

CPF: 336.576.838-60

Assinatura: Juliane M Borges

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

70
S
X